EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM** modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, doDecreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, **Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981,** da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, **da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15 de março de 2013, Instrução Normativa IBAMA n° 11, de 13 de abril de 2018,** aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Tipo de Licitação: "MENOR PREÇO ITEM"
Data da sessão: 05/04/2023
Horário: 10:00 horas - Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de maquinários agrícolas para o Município de Caracaraí**, conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quantoàs especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumecomo firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema oudo órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correçãoou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de2018.

3.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa oujudicialmente;

3.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo àsseguintes declarações:

3.3.7 que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dedezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido nos artigos42 ao 49 da referida lei;

3.3.8 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecidoestabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.9 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.10 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada estáem conformidade com as exigências editalícias;

3.3.11 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores;

3.3.12 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menorde 16 anos, salvo menor, a partir de 14anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.13 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.14 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IVdo art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.15 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previstaem lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDOS, RESPECTIVAMENTE, NOS ITENS 8.7 E 9 DO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito deacesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição deregularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1ºda LC nº 123, de 2006.

4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridosno sistema;

4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após arealização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação dopregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2 Valor unitário do item;

5.2.1 Marca;

5.2.2 Fabricante;

5.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, o modelo.

5.3.1 <u>A Proposta deverá ser preenchida em conformidade com o "Modelo da Proposta de Preços" constante no Anexo II deste Edital.</u>

5.3.2 <u>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO.</u>

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitosestabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamenteinformados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**

6.6Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelosistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto emrelação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.

6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no casode lances intermediários.

6.11Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol daconsecução do melhor preço.

6.13Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadascom a primeira colocada.

6.20.1.1 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última ofertapara desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercíciodo mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.4 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993,assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1 no pais;

6.21.2 por empresas brasileiras;

6.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoacom deficiência ou para reabilitado daPrevidência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstasna legislação.

6.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema

eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contrataçãoneste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificadaem primeiro lugar tenha usufruído dotratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (http://www.transparencia.gov.br/despesas/recursos-recebidos?ordenarPor=mesAno&direcao=asc)", paraverificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhõese oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limiteproporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercícioconsiderado.

7.2.1 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatóriodos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentualde 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 (Acórdão 2134/2013 Plenário).

7.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentarpreço manifestamente inexequível.

7.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando sereferirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ouà totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistemacom, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo

Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.7.1 A proposta inicial, encaminhada pelo Sistema de Compras Governamentais, deverá conter a documentação relacionada no quadro abaixo (Forma de Comprovação), sob a pena de desclassificação.

7.7.2 Com exceção da **certidão emitida pelo IBAMA do Cadastro Técnico Federal**, que pode ser obtida pelo pregoeiro em sítio oficial, a documentação relacionada a seguir **não poderá ser enviada posteriormente pelo licitante**, uma vez que é vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme disposto no art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993.

EXIGÊNCIA	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Para os itens acima relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, alterada pela Instrução Normativa IBAMA n° 11, de 13/04/2018, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal deAtividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Anexo I - **INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE** Código 6-1 Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios.	O licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o FABRICANTE DO PRODUTO por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. A conformidade com o solicitado se dará por CERTIDÃO EMITIDA PELO IBAMA. A apresentação do CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE - CERTIFICADO DE REGULARIDADE será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta "on line" ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao Processo. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, SOB PENA DE NÃO-ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penasda lei.

7.7.3 As atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (Anexo VIII - Incluído pela Lei nº 10.165, de 27.12.2000)

CÓDIGO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PP/GU
06	Indústria de Material de Transporte	Fabricação e montagem de VEÍCULOS RODOVIÁRIOS e ferroviários, peças e acessórios; fabricação e montagem de aeronaves; fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.	MMédio

7.7.4 Juntamente com a proposta de preços, o licitante deverá encaminhar uma relação contendo a **Assistência Técnica Autorizada** capacitada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretivano estado abrangido estado de Roraima.

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), gerenciado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO)

8.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "**e**" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificarse houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de

condiçãode participação.

8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta,a respectiva documentação atualizada.

8.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, emformato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.4Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4.1 **Havendo a solicitação de documentos não-digitais, serão aceitos, para tais fins, documentos apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou porservidor da Administração.**

8.5Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estarem nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS,quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir,para fins de habilitação:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2.1 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.2.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.2.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleiaque o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicasda respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.2.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedidaconjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e àDívida Ativa da União (DAU) porelas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,de02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentaçãode certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leisdo Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividadeem cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequenoporte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem aboa situação financeira da empresa, vedada a sua substituiçãopor balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há maisde 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa depequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices deLiquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes

da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquidomínimo de **10 % (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.2 A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.3 a soma dos atestados apresentados deverá comprovar o fornecimento de quantitativos, mínimos,equivalentes a **30% (trinta por cento)** da quantidade prevista para cada item deste Termo de Referência,conforme tabela abaixo. (Em conformidade com os Acórdãos nº 3.157/2004 - 1ª Câmara, 124/2002, 1.937/2003, 1.341/2006, 2.143/2007, 1.557/2009, 534/2011, 1.695/2011, 737/2012 - Plenário. Acórdão nº 1.052/2012 - Plenário, TC 004.871/2012-0 - Informativo sobre Licitações e Contratos nº 104/2012 - Tribunal de Contas da União).

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVOMÍNIMO
01	Retroescavadeira sobre rodas, nova, zero km, ano de fabricação mínima de 2022, cabine fechada com ar-condicionado, motor a diesel, potência mínima de 70 cv ou unidade equivalente, tração 4x4, peso operacional mínimo 6.500 kg, capacidade mínima da carregadeira: 0,85 m³, profundidade de escavação mínima de 4,00m	UN	01

8.4.4 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

8.4.5 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da provade inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) daapresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.4.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atendaa todas as demais exigências do edital.

8.4.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresade pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal etrabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitaçãodo licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir- se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá asessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.4.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 daLC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.4.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes."

8.4.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadênciadesse direito.

9.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentaras razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.2.1 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar oinstrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.3.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar àlegal, conforme prazos mínimos e demaisregras constantes do Termo de Referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo dassanções previstasneste Edital.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida asdisposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Leinº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação do pregão eletrônico, conforme previsão contida no Termo de Referência.

14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do Termo de Contrato e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na assinatura do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadasno edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Termo de Contrato e da Ata de Registro de Preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Termo Substitutivo de Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termode Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2 não assinar o termo substitutivo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade daproposta;

19.2.1 apresentar documentação falsa;

19.2.2 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.2.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.2.4 não mantiver a proposta;

19.2.5 cometer fraude fiscal;

19.2.6 comportar-se de modo inidôneo;

19.3 <u>As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que,convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente</u>

19.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento comoME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo daresponsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízossignificativos ao objeto da contratação;

19.5.2 Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelaconduta do licitante;

19.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Ministério da Defesa e com suas unidades administrativas, pelo qual aAdministração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo deaté cinco anos;

19.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que aContratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração daresponsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventualinstauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ouestrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danose prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar ovalor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesaao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo aordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocadono certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoapoderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail cpl.caracarai@gmail.com.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de atédois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao

Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à datadesignada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderárequisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivadapelo pregoeiro, nos autos do processo delicitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Caracaraí – RR.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficáciapara fins de habilitação e classificação.

22.5 **É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução doprocesso (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).**

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9 É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentosdevidos, via GRU (art. 32, § 5º da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004 e IN nº 2, de22 de maio de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam evencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12 **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**

22.13 Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br e https://www.caracarai.rr.gov.br/transparencia/cpl/licitacoes-contratos e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço no prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Praça do Centro Cívico, S/Nº, Centro, CEP: 69.360-000, Caracaraí/RR, mesmo endereço e período no qual os autosdo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.14.1 Anexo I ao Edital - Termo de Referência e seus anexos;

22.14.2 **Anexo II ao Edital - Modelo de Proposta de Preços;**

22.14.3 **Anexo IV ao Edital - Minuta do Termo de Contrato.**

Caracaraí/RR, 21 de março de 2023.

.....
RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Dinamização econômica e produtiva do município de Caracaraí-RR

1.2 OBJETO:

Aquisição de maquinários agrícolas para o município de Caracaraí.

1.3 PROPONENTE/CONVENENTE

Prefeitura Municipal de Caracaraí, **CNPJ**: 04.653.408/0001-13, **Endereço:** Praça Centro Cívico, s/n, Centro, Caracaraí - RR CEP: 69.360-000

1.4 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Caracaraí é um município do Estado de Roraima, com cerca de 22.283 habitantes (IBGE), está situado há 160 km de Boa Vista e pertencente à zona portuária do Rio Branco. O setor de economia primário agropecuário, com cerca de 70% da população possui residência na zona rural, o que confere características particulares ao município que é essencialmente rural. A economia da região está pautada na agricultura familiar a na pecuária de corte, além de outras atividades de subsistência. As propriedades rurais em sua maioria são de pequenas dimensões, o que dificulta a implantação da pecuária de corte, demonstrando aptidão para atividades de cunho familiar como plantação de hortaliças e criação de pequenos animais, sendo a criação de aves, peixe uma importante atividade econômica para o pequeno produtor rural uma vez que sua rentabilidade é maior e ciclo produtivo mais curto. Necessitando assim de políticas públicas de incentivos que visem o fortalecimento e proporcionar condições de explorar o potencial econômico da propriedade, fazendo com que haja um equilíbrio produtivo através diversificação de culturas e sair do modelo de produção arcaico.

E vendo que a maioria dos pequenos proprietários rurais possui capacidade produtiva limitada em função da falta de capital para investir em máquinas e implementos. Tal demanda dificulta o aumento tanto quantitativo como qualitativo da produção impossibilitando maior rentabilidade. Por conta deste cenário, o objetivo da aquisição de Máquinas Agrícola é estruturar a agricultura familiar através do fortalecimento da patrulha agrícolas mecanizada, aumentando a produtividade, competitividade e permitindo a superação das desigualdades existentes. Serão atendidas 1000 famílias de Agricultores Familiares. Com o maquinário espera-se um incremento da produção local, e aumento da renda do pequeno produtor promovendo a permanência das famílias no campo.

1.5 OBJETIVOS:

1.4.1 Objetivo Geral

Otimizar as cadeias produtivas do Município de Caracaraí com a finalidade especial de melhoria da qualidade e quantidade da produção por meios de investimentos e custeios dentro das unidades produtivas familiares, com atendimentos através dos maquinários e equipamentos agrícolas.

1.4.2 Objetivos Específicos

- Disponibilizar para os agricultores familiares maquinário agrícola para realizar atividades de escavação de açudes, melhoramento da malha viária rural entre outras atividades.
- Apoiar melhoramentos nas propriedades rurais de maneira que beneficiem a agricultura e a pecuária.
- Desenvolver as cadeias produtivas do município.
- Apoiar o pequeno e médio agricultor nas atividades produtivas.
- Criar uma alternativa real de cooperação entre os agricultores.
- Promover o aquecimento da economia rural.

1.6 BENEFICIÁRIOS:

Diretamente será beneficiado 500 famílias de agricultores familiares e indiretamente: 1000 famílias.

1.7 LOCALIZAÇÃO:

Praça Centro Cívico, s/n, Centro, Caracaraí - RR .

1.8 PARCEIROS:

Parceria institucional, MAPA, SEAPA, ADERR, Associações e Cooperativas.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Equipamentos / Materiais Permanentes						
Especificação Técnica	**Quantidade**	**VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)**	**VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)**	**VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)**	**VALOR Unitário (mediano)**	**Valor Total (cálculo feito a partir do mediano)**
Retroescavadeira sobre rodas, nova, zero km, ano de fabricação mínima de 2022, cabine fechada com ar-condicionado, motor a diesel, potência mínima de 70 cv ou unidade equivalente, tração 4x4, peso operacional mínimo 6.500 kg, capacidade mínima da carregadeira: 0,85 m³, profundidade de escavação mínima de 4,00m.	1	355.000,00	370.600,00	373.726,66	**370.600,00**	**370.600,00**

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A Contratada deverá efetuar a entrega do maquinário, impreterivelmente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.
- Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.
- O recebimento provisório dos materiais se dará na data da entrega do mesmo, ou seja, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias estabelecido no subitem 6.1, contados para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação exigida no presente Termo de Referência.
- O recebimento definitivo do material será feito em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior, após aferição de qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- Caso o material seja entregue em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e desde que a Comissão de Recebimento considere que o erro não tenha decorrido de uma atitude de má fé da CONTRATADA, a Comissão poderá estabelecer um novo prazo para que o erro seja corrigido, no entanto, o prazo não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos.
- Caso o prazo definido no subitem anterior não seja observado, o material não deverá ser considerado como entregue sendo aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

2.3 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- A administração dos equipamentos será a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- Quanto a manutenção do maquinário, este será costeado conforme o plano de sustentabilidade da proposta e pelo orçamento da prefeitura através da secretaria de agricultura.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

29/03/2022 a 29/03/2024

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento de novas tecnologias de produção para gerar aumento de renda, de produtividade, redução de riscos, redução de perdas, aumento da eficiência, redução de desequilíbrios sociais e regionais dos agricultores familiares de Caracaraí-RR.

4. GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: *Eclesearte Oliveira Maciel*
Função/Cargo: *Técnico em Agropecuária*
Orgão: *Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR*
Endereço: *Rua Imigrante, N° 28, centro, Caroebe-RR*
Fone: *(095)98409-3264* ***e-mail:*** *eom.2005@hotmail.com*

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: *Raimundo Marcos Almeida de Souza*
Função/Cargo: *Secretário Municipal de Convênio*
Orgão: *Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR*
Endereço: *Praça do centro cívico, S/N, Centro, Caracaraí-RR*
Fone: *95 99117-5160* ***e-mail:*** *gapre@caracaraí.rr.gov.br*

4.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento realizará o monitoramento do uso dos equipamentos através de um cronograma anual pré-estabelecido em que será disponibilizado os equipamentos para os produtores rurais e após o atendimento dos trabalhos este será deslocado para outra região, mantendo um rodízio, de forma a atender a todos durante o ano.

Será criado mecanismos de mensuração para fins de acompanhamento e verificação de resultados, que será através de questionários, planilhas para inserção de quantidades e quadros estatísticos

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	350.400,00	-	**350.400,00**
Contrapartida Convenente	20.200,00	-	**20.200,00**
Valor Global	370.600,00	-	**370.600,00**

Caracaraí,20 de dezembro de 2022.

Edilson Maximo da Rocha Costa
Secretário Municipal de Agricultura de Caracaraí/RR Portaria: 011/2021

De acordo, 20 /dezembro/ 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita do Município de Caracaraí-RR

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio/SICONV: 7326/2022

Objeto: Aquisição de maquinários agrícolas para o município de Caracaraí.

Valor Global: R$ 370.600,00

Valor de repasse: R$ 350.400,00

Valor de contrapartida: R$ 20.200,00

Vigência: 24 meses

Início da vigência: 29/03/2022

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a aquisição dos maquinários agrícolas, a Prefeitura objetiva:

1. Disponibilizar para os agricultores familiares maquinário agrícola para realizar atividades de escavação de açudes, melhoramento da malha viária rural entre outras atividades.
2. Apoiar melhoramentos nas propriedades rurais de maneira que beneficiem a agricultura e a pecuária.
3. Desenvolver a cadeia produtiva da fruticultura do município.
4. Apoiar o pequeno e médio agricultor nas atividades produtivas.
5. Criar uma alternativa real de cooperação entre os agricultores.
6. Promover o aquecimento da economia rural.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Aumento da renda familiar dos produtores rurais associados, uma vez que podem ampliar a área produtiva;
2. Aumento da produtividade através do plantio mecanizado seguindo os padrões técnicos;
3. Redução de riscos de perdas da produção;
4. Aumento da eficiência produtiva e de escoação;
5. Melhoria da qualidade de vida da população local com a redução de desequilíbrios sociais.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade mínima de 5 anos, realizadas as manutenções conforme especificação técnica do fabricante conforme horas/máquinas trabalhadas.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O maquinário será armazenado no galpão da Secretaria Municipal de Agricultura de Caracaraí-RR, Praça Centro Cívico, s/n, Centro, Caracaraí.

A garantia observará o mínimo de 3 anos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Com vistas a pagar as despesas geradas pelo uso das máquinas, haverá uma justa remuneração pela autorização de uso de máquinas e equipamentos, do Município de Caracaraí, o proprietário rural ou arrendatário ou parceiro agrícola deverá pagar o preço público correspondente, que será cobrado por hora de efetiva utilização, ficando isentos os agricultores que estão em situação de vulnerabilidade social.

O cálculo da hora de utilização, a que se refere o parágrafo anterior, será feito pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O valor da hora de efetiva utilização será estipulado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para efeito de pagamento antecipado, mediante guia de recolhimento expedida pelo Departamento de Tributos na sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí.

A responsabilidade de reabastecimento do combustível, manutenção e transporte das máquinas e objeto de autorização de uso, é da própria Prefeitura Municipal, que computará as despesas correspondentes, no cálculo do valor estimado das horas de efetiva utilização das máquinas, cujo pagamento far-se-á, antecipadamente, na forma de preço público.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		x		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			x	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			x	

TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			x	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto			x	
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural a responsabilidade pela administração e fiscalização dos máquinas agrícolas e acompanhamento da execução do plano.

.

Caracaraí-RR, 20 de dezembro de 2022

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita do Município de Caracaraí-RR
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE

Edilson Maximo da Rocha Costa
Secretário Municipal de Agricultura de Caracaraí/RR
Portaria: 011/2021
RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE (...)
LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: (...).
DATA: (...)
HORA: (...) Hs

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e nº da agência bancária:	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retroescavadeira sobre rodas, nova, zero km, ano de fabricação mínima de 2022, cabine fechada com ar-condicionado, motor a diesel, potência mínima de 70 cv ou unidade equivalente, tração 4x4, peso operacional mínimo 6.500 kg, capacidade mínima da carregadeira: 0,85 m³, profundidade de escavação mínima de 4,00m.		UN	01		
TOTAL						**R$**

Observação:
(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:
a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

_____(RR),_____de_____de 2023.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/... , QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário,_____,_____,_____,_____, portador da CI nº_____e CIC nº_____, residente e domiciliado na Rua_____, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) a....., em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº.e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20. , por Sistema de Registro de Preços nº...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de veículos,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo deReferência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de_____/____/_____eencerramento em____/_____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários aocumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20. , na classificação abaixo:

4.1.1. Fonte:

4.1.2. Programa de Trabalho:

4.1.3. Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida noTermo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com asconsequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo noscasos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até olimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valorinicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 edemais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pelaconciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. **E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Contrato assinado eletronicamente pelas partes,juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.**

XXXX/RR, xx de xxxx de 2023.

.....

NOME DO PREFEITO(A) SEC MUNIC DE _____

Prefeito(a) Municipal de XXXX/RR

PRESTADOR(ES):

.....

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ:

TESTEMUNHAS:

.....

NOME DA TESTEMUNHA NOME DA TESTEMUNHA

CPF n.º xxxxxx CPF n.º xxxxxx